



1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-070026/001770/2023, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela **Área Técnica**, vem prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitantes, expressas em e-mail encaminhadas a esta Secretaria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

“Sobre o Edital de Licitação Pregão Eletrônico 001/2023: O Anexo 7 – **Parcelas de Maior Relevância indica 4 exigências para a parcela de Maior Relevância**, sendo a quarta:

“Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica na área sanitária e ambiental, contemplando o desenvolvimento de orçamentos de acordo com a orientação técnica IBRAOP-OT 01/2006 em pelo menos 01 (um) contrato.”

No entanto, não há a Justificativa desta quarta exigência, certamente por um erro. Repetiram, no item 4 da Justificativa, item 3.

“Solicitamos, portanto, que seja reemitido tal documento corrigido.”

Resposta: Informo que houve erro material na emissão do Anexo 07, conforme indicado no questionamento acima. Nesse sentido, fora revisado o texto do Anexo 07 com a correção da Justificativa para o item 4 da Parcela de Maior Relevância Técnica. Insta destacar que não houve modificação das exigências, mas somente a correção da justificativa para o item indicado.

Portanto,

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA

4. Realização de serviços técnicos na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de caracterização de bacias e desenvolvimento de estudos de relevo, comportamentos climáticos, pluviométricos e hidrográficos no mesmo contrato, em pelo menos 01 (um) contrato.
Parcela considerada como de relevância técnica, seguindo a mesma premissa da parcela nº 2, justificada acima.
Quanto a exigência de se comprovar ter realizado em um mesmo contrato atividades de caracterização de bacias e o desenvolvimento de estudos de relevo, comportamentos climáticos,

pluviométricos e hidrográficos, se dá pela necessidade de tratar o tema de forma integrada, e tal expertise será de grande importância e imprescindível tanto como suporte ao controle das atividades poluidoras quanto como fonte de informações, uma vez que consiste no acompanhamento sistemático dos aspectos qualitativos e quantitativos, permitindo, reunir um conjunto de informações necessárias à avaliação das ações efetivadas e ao direcionamento de decisões futuras."

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA

4. Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica na área sanitária e ambiental, contemplando o desenvolvimento de orçamentos de acordo com a orientação técnica IBRAOP-OT 01/2006 em pelo menos 01 (um) contrato.

Parcela considerada como de relevância técnica, em função da importância de se contratar empresa de engenharia capacitada a desenvolver estudos de viabilidade técnica ambiental e econômica, apoiado sobre orçamentos desenvolvidos de acordo com as melhores práticas e determinações dos órgãos de controle.

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual do Rio de Janeiro, precisará desenvolver ações multidisciplinares com a finalidade de recuperação e revitalização ambiental sustentável em todo o Estado do Rio de Janeiro, envolvendo desde o ordenamento urbano das áreas de influência a ações que propiciem a recomposição da fauna e da flora nativa, melhoria na qualidade das águas sob aspectos físicos, químicos e biológicos, recuperando o espaço aquático e o meio ambiente, e para isso precisará contratar consultoria de engenharia capaz de desenvolver estudos que demonstre a viabilidade técnica de ações, serviços e obras, integrado as respectivas estimativas de custos, desenvolvido sobre tabelas consagradas e de acordo com as determinações dos órgãos de controle, como as contidas na Orientação Técnica IBRAOP - OT 01/2006, afim de apoiar nas tomadas de decisões e a direcionar os esforços e os investimentos as intervenções de maior relevância para a melhoria da qualidade dos corpos hídricos no âmbito dos programas da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental e do Programa de Saneamento Ambiental (PSAM)."

Por fim, repiso que **NÃO HOUVE MODIFICAÇÃO** das Parcelas de Maior Relevância Técnica, entendendo que a retificação aqui realizada não afeta a formulação das propostas pelas licitantes.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Maria de Fátima Batista Saturno
Coordenadora de Convênios, Contratos e Licitações
ID 4316395-5



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

ANEXO 7

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa será comprovada através de no mínimo 1 (um) atestado técnico ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome dos profissionais responsáveis técnicos com vínculos comprovados com a empresa licitante, averbados pelas entidades profissionais competentes, correspondente aos serviços especificados conforme lista abaixo, quais sejam:

1	Realização de consultoria, apoio técnico e gerenciamento na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de vistorias técnicas, elaboração de relatórios e propostas técnicas no mesmo contrato, em pelo menos 01 (um) contrato.
2	Realização de serviços técnicos na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de caracterização de sistemas de esgotamento sanitário em pelo menos 01 (um) contrato.
3	Realização de serviços técnicos na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de caracterização de bacias e desenvolvimento de estudos de relevo, comportamentos climáticos, pluviométricos e hidrográficos no mesmo contrato, em pelo menos 01 (um) contrato.
4	Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica na área sanitária e ambiental, contemplando o desenvolvimento de orçamentos de acordo com a orientação técnica IBRAOP-OT 01/2006 em pelo menos 01 (um) contrato.

A empresa deverá contar com a seguinte equipe chave:

- **Engenheiro Civil** - com experiência superior a 10 anos, comprovada através de atestados ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, para serviços de gerenciamento, consultoria e apoio técnico nas áreas sanitária e ambiental.

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

JUSTIFICATIVA

1. Realização de consultoria, apoio técnico e gerenciamento na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de vistorias técnicas, elaboração de relatórios e propostas técnicas no mesmo contrato, em pelo menos 01 (um) contrato.

Parcela considerada como de relevância técnica em função da necessidade de se contratar empresa de engenharia com expertise na área sanitária e ambiental e experiência na realização de vistorias, inspeções, elaboração de relatórios e propostas técnicas.

Os serviços de vistorias e inspeções são de grande importância para o estabelecimento de um diagnóstico preciso da situação do local, auxiliando assim na determinação de soluções mais adequadas em função do conhecimento minucioso dos corpos hídricos, dos terrenos, das urbanizações locais e das áreas limítrofes.

Quanto a exigência de se comprovar ter realizado as atividades em um mesmo contrato, se dá pela necessidade de tratar o tema de forma integrada, a fim de auxiliar a SEAS na elaboração de boletins informativos, notas técnicas, relatórios de qualidade de água e do comportamento hidráulico, bem como no desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômica, novos indicadores e índices de qualidade ambiental.

2. Realização de serviços técnicos na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de caracterização de sistemas de esgotamento sanitário em pelo menos 01 (um) contrato.

Parcela considerada como de relevância técnica, pois ao longo das últimas décadas, a qualidade da água vem sendo rapidamente deteriorada. Os recursos hídricos são afetados por uma série de fatores externos, naturais – hidrografia, clima, geologia – e, sobretudo, antrópicos, os quais incluem uso e ocupação do solo, lançamento de esgotos sem tratamento, destruição da cobertura vegetal e urbanização sem planejamento.

Muito além do que simplesmente coletar amostras dos corpos d'água, ou mesmo constatar o despejo de esgoto sem o adequado tratamento nos corpos hídricos, se faz necessário para o completo atendimento ao

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

objeto da licitação, que os sistemas de esgotamento sanitário contribuintes sejam perfeitamente conhecidos, segregados e caracterizados, formando um diagnóstico preciso da situação atual e conseqüentemente embasando o plano de trabalho, dois produtos fundamentais para o completo conhecimento dos problemas e atendimento ao objeto licitado.

3. Realização de serviços técnicos na área sanitária e ambiental, contemplando as atividades de caracterização de bacias e desenvolvimento de estudos de relevo, comportamentos climáticos, pluviométricos e hidrográficos no mesmo contrato, em pelo menos 01 (um) contrato.

Parcela considerada como de relevância técnica, seguindo a mesma premissa da parcela nº 2, justificada acima.

Quanto a exigência de se comprovar ter realizado em um mesmo contrato atividades de caracterização de bacias e o desenvolvimento de estudos de relevo, comportamentos climáticos, pluviométricos e hidrográficos, se dá pela necessidade de tratar o tema de forma integrada, e tal expertise será de grande importância e imprescindível tanto como suporte ao controle das atividades poluidoras quanto como fonte de informações, uma vez que consiste no acompanhamento sistemático dos aspectos qualitativos e quantitativos, permitindo, reunir um conjunto de informações necessárias à avaliação das ações efetivadas e ao direcionamento de decisões futuras.

4. Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica na área sanitária e ambiental, contemplando o desenvolvimento de orçamentos de acordo com a orientação técnica IBRAOP-OT 01/2006 em pelo menos 01 (um) contrato.

Parcela considerada como de relevância técnica, em função da importância de se contratar empresa de engenharia capacitada a desenvolver estudos de viabilidade técnica ambiental e econômica, apoiado sobre orçamentos desenvolvidos de acordo com as melhores práticas e determinações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual do Rio de Janeiro, precisará desenvolver ações multidisciplinares com a finalidade de recuperação e revitalização ambiental sustentável em todo o Estado do Rio de Janeiro, envolvendo desde o ordenamento urbano das áreas de influência a ações que propiciem a recomposição da fauna e da flora nativa, melhoria na qualidade das águas sob aspectos físicos, químicos e biológicos, recuperando o espaço aquático e o meio ambiente, e para isso precisará contratar consultoria de engenharia capaz de desenvolver estudos que demonstre a viabilidade técnica de ações, serviços e obras, integrado as respectivas estimativas de custos, desenvolvido sobre tabelas consagradas e de acordo com as determinações dos órgãos de controle, como as contidas na Orientação Técnica IBRAOP - OT 01/2006, afim de apoiar nas tomadas de decisões e a direcionar os esforços e os investimentos as intervenções de maior relevância para a melhoria da qualidade dos corpos hídricos no âmbito dos programas da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental e do Programa de Saneamento Ambiental (PSAM).